



## **Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo**

---

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO VALOR REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 Referente Processo nº 0002/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR QUE  
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO BANANAL-ES E A EMPRESA AUTO  
POSTO SANTA ANA LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:**

Contrato de Fornecimento de combustível que entre si celebram, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.292/0001-40, com sede à Av. 14 de Setembro, 1.105, Bairro de São Sebastião, Rio Bananal - ES, representada neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente JORDAN LÁZARO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 122.817.717-17 e RG nº 2214383 SPTC - ES, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, S/N, Bairro Dom Pedro, CEP: 29920-000, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **AUTO POSTO SANTA ANA LTDA**, CNPJ 03.948.877/0001-05, INSC. ESTADUAL 082.074.58-5, com sede à Av.14 de Setembro, nº 535, São Sebastião, CEP: 29920-000, Rio Bananal - ES, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Welber Lozer Sant'Ana, CPF 148.375.467-73, RG 3.379.941/SSP-ES, residente e domiciliado em Rua Alfredo Pinto Santana, nº 03, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado CONTRATADO, ajustam o presente instrumento, com base no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores conforme Procedimento Administrativo 003/2019, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Através do presente instrumento mantém-se no objeto a prestação ao Contratante dos serviços constantes da Cláusula Primeira do Contrato em referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**



## **Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo**

---

O valor unitário do Contrato Administrativo nº 001/2019 de 05 de Fevereiro de 2019, passa a ser de **R\$ =5,01=** (Cinco reais e um centavos), pelo fornecimento de Combustível (Gasolina Comum), tendo sido reajustado em 5,01% (cinco vírgula zero um por cento).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**010 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**010001.0103100302.001- Manutenção das atividades do Legislativo**  
**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

### **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 001/2019 de 05/02/2019.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal – ES, 23 de Abril de 2019.

#### **CONTRATANTE:**

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**JORDAN LÁZARO**  
**PRESIDENTE**

#### **CONTRATADA:**

  
**AUTO POSTO SANTA ANA LTDA**  
**CNPJ 03.948.877/0001-05**  
**Representante Legal da Empresa**